



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024-CNPJ: 18.301.051/0001-19

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SANTA RITA, Nº: 143 - CENTRO PERDIGÃO/MG, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE HOSPEDAGEM DE ESTUDANTES DE MEDICINA EM PERÍODO DE ESTÁGIO.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG**, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, Nº: 150, Bairro: Centro, CEP 35.545-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Julliano Lacerda Lino, inscrito no CPF sob o nº: 034.582.766-02.

LOCADOR: **ELENA MARIA BRANDÃO**, inscrita no CPF sob o nº: 903.458.196-91 domiciliada e residente na Praça Doutor Geraldo Caetano Brandão, nº: 11, Apto nº: 202, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fundamentado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, havendo necessidade de prestação dos serviços, as partes em recíproco e comum acordo, resolvem nesta data aditar o Contrato nº: 017/2022 assinado em 01 (primeiro) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), prorrogado pelo 1º Termo Aditivo seu prazo por 12 (doze) meses até 01 (primeiro) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), **e agora prorrogando pelo 2º Termo Aditivo seu prazo por 12 (doze) meses até 30 (trinta) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global deste contrato será de até **R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** anual.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
0001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SANTA RITA, Nº 143 - CENTRO PERDIGÃO/MG, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE HOSPEDAGEM DE ESTUDANTES DE MEDICINA EM PERÍODO DE ESTÁGIO.	12	R\$ 700,00	8.400,00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024-CNPJ: 18.301.051/0001-19

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO
10.301.1003.2130 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO INTERNATO RURAL.	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.	363	1.500

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem em vigor. E, por estarem assim justos e contratados as partes firmam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, tudo para um só efeito, assinando com duas testemunhas a tudo presentes.

Perdigoão/MG, 20 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
CNPJ: 18.301.051/0001-19
Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal
CPF: 034.582.766-02
LOCATARIO

ELENA MARIA BRANDÃO
CPF: 903.458.196-91
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____